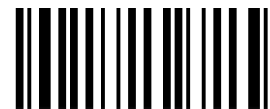




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000532

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/05/11000532

Número / Ano	000532/2026
Data / Horário	11/05/2026 - 16:41:30
Ementa	IND Nº 074/2026 - Indico, nos termos da legislação municipal, que o Poder Executivo por meio da secretaria competente, tome providências quanto à implantação de estacionamento regulamentado, com demarcação de faixa amarela e faixa branca, na Rua da Campina e em suas extensões, visando organizar o estacionamento de veículos e melhorar o fluxo do trânsito na localidade.
Autor	Sandro
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Emitido por	Cristiane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Proposição nº /2026

O Vereador Sandro Marcelo de Oliveira, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO /2026 - Indico, nos termos da legislação municipal, que o Poder Executivo por meio da secretaria competente, tome providências quanto à implantação de estacionamento regulamentado, com demarcação de faixa amarela e faixa branca, na Rua da Campina e em suas extensões, visando organizar o estacionamento de veículos e melhorar o fluxo do trânsito na localidade.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação atende à solicitação de moradores da região, que relatam dificuldades frequentes relacionadas ao tráfego de veículos na Rua da Campina e vias adjacentes. Em diversos pontos da via, o espaço é estreito, e o estacionamento de veículos em ambos os lados da rua tem prejudicado significativamente a circulação, causando transtornos, congestionamentos e dificuldades de passagem, especialmente para veículos maiores, como ambulâncias, caminhões de coleta e transporte escolar. Além disso, a presença de várias igrejas na localidade contribui para o aumento expressivo do número de veículos estacionados, principalmente em horários de cultos e eventos religiosos, intensificando ainda mais os problemas de mobilidade e segurança no trânsito.

Dessa forma, a implantação de estacionamento regulamentado, com a devida sinalização por meio de faixa amarela (proibindo parada e estacionamento em pontos estratégicos) e faixa branca (delimitando vagas permitidas), proporcionará maior organização viária, segurança para motoristas e pedestres, além de melhor fluidez no tráfego.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

Data da assinatura



SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA
VEREADOR



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 269ab9c9e34b3970e094c9c4bfc20dcaa6a06bb77f5ca1b9e174c5847a39438d

Link de validação: <https://valida.ae/68f1da2e8ece7df5c99ab2b0992891c43512ae662ac38134c>

